


Parecer 02 - CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
24 11 2015	15h40min	ORDINÁRIA	68	

A Presidência designa o Deputado Rafael Prudente para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos. Quero cumprimentar os meus amigos que se encontram na galeria, que estão aqui desde de manhã.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 575, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, que ‘autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com as despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências”.

Manifestamo-nos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 575, de 2015, no âmbito desta comissão, com o acatamento da emenda de redação proposta pelo Relator.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____